



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 273, de 04 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 08 de agosto de 2016, Seção 2, Página 44, onde se lê: "... , Chefe de Serviço de Atividades Gerais - SEAGE, código DAS 101.2....." leia-se: "...Chefe de Serviço de Atividades Gerais - SEAGE, código DAS 101.1.".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: JORGE ACIR CORDEIRO
Origem: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrosul
Para: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Processo: 04599.500167/2004-86

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: LIDIO ALENCASTRO RITA DIAS
Origem: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrosul
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC
Processo: 05200.003686/2014-61

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: CLAUDIO BATISTA DA SILVA
Origem: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Para: Ministério do Trabalho
Processo: 04599.506065/2004-74

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: NIVIO XAVIER DOS SANTOS
Origem: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Para: Ministério do Trabalho
Processo: 04599.506062/2004-31

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: CARLOS ALBERTO MONTEIRO
Origem: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Para: Instituto Federal Fluminense
Processo: 05200.000362/2014-71

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: JOSÉ MAURO RAMOS DE ANDRADE
Origem: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Para: Advocacia-Geral da União
Processo: 04500.007588/2011-11

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo art. 8º da Portaria GM/MP nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília - DF, do servidor Clelson Salles Rodrigues, Analista em Tecnologia da Informação - ATI, matrícula SIAPE nº 1087105, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CGETI/DGTI/CNPq, a partir de 8 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PAGOTTI

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso II, art. 3º, do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra, de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.550, de 12 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, resolve:

Nº 995 - Nomear DIOGO MACHADO GOMES, CPF nº ***.680.771-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Empreendedorismo Juvenil, do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, código DAS 101.4, deste Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, resolve:

Nº 996 - Exonerar SUZANA GONÇALVES LARANJA, CPF nº ***.540.661-**, matrícula SIAPE nº 1455797, do cargo em comissão Coordenador-Geral de Gabinete do Ministro, deste Ministério, código DAS 101.4, a partir de 31/07/2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004, resolve:

Nº 998 - Exonerar BRUNO DE VIZIA IGNÁCIO OLIVEIRA, CPF nº ***.097.379-**, matrícula SIAPE nº 1232052, do cargo em comissão Assessor do Gabinete do Ministro, deste Ministério, código DAS 101.4, a partir de 31/07/2016.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA